



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.480, DE 22/09/2010

Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do DMAES.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES – autorizado a realizar concurso público para o preenchimento de cargos do seu quadro permanente, observado o limite de vagas existentes, conforme quadro de dimensionamento em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 22 de setembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião

Diretor Geral do DMAES

- Autor (es): Executivo / PL 2.973, de 2010.
- Publicada em: 22/09/2010.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.480/2010
ANEXO DA [LEI 2006](#)

Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	RECRUTAMENTO
CPC - 01	Diretor Geral	01		Amplio
CPC - 02	Diretor Adjunto	01	X	Restrito
CPC - 03	Assessor de Prog. e orçamento	01	X	Restrito
CPC - 04	Diretor de Divisão	04	IX	Restrito
CPC - 05	Chefe de Seção	14	VIII	Restrito
CPC - 06	Assessor Jurídico	01	IX	Amplio
CPC - 07	Assistente de Comunicação	01	IX	Restrito

Anexo II - Cargos de Provimento efetivo da área administrativa

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	ESCOLARIDADE
CPC - 01	Auxiliar Administrativo *	10 + 04+04	II	4º serie do 1º grau
CPC - 02	Oficial Administrativo	11	III	2º grau
CPC - 03	Técnico em contabilidade	01	IV	2º grau
CPC - 04	Digitador	02	IV	2º grau
CPC - 05	Administrador	01	VI	2º grau
CPC - 06	Técnico em Informática	01	V	2º grau
CPC - 07	Bioquímico	01	VII	Superior
CPC - 08	Contador	01	VII	Superior



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.480/2010
ANEXO DA [LEI 2006](#)

Anexo III - Cargos de Provimento efetivo da área operacional

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	ESCOLARIDADE
CPC - 09	Auxiliar de Serviços Gerais *	24+ 13+06+02	I	Elementar
CPC - 10	Aferidor	01	II	Elementar
CPC - 11	Bombeiro	12 + 03	II	Elementar
CPC - 12	Calceteiro *	04 + 02+02	II	Elementar
CPC - 13	Operador de Bombas	14	II	4º serie do 1º grau
CPC - 14	Operador de ETA	09	II	4º serie do 1º grau
CPC - 15	Operador de Captação	05	II	4º serie do 1º grau
CPC - 16	Pedreiro	03	II	Elementar
CPC - 17	Esgoteiro	08+02	II	Elementar
CPC - 18	Operador de Maquina	01	II	4º serie do 1º grau
CPC - 19	Eletricista Bobinador ¹	02	III	Elementar
CPC - 20	Motorista *	03+ 01+ 02	III	4º serie do 1º grau
CPC - 21	Mecânico de Bombas	01	III	Elementar
CPC - 22	Torneiro	02	III	Elementar
CPC - 23	Técnico Químico	02	V	2º grau
CPC - 24	Engenheiro	01	VI	Superior
CPC - 25	Eletrecista Industrial ²	01	V	2º grau

¹ (Nota: Publicado conforme texto da Lei. Leia-se Eletricista **Bobinador**)

² (Nota: Publicado conforme texto da Lei. Leia-se **Eletricista** Industrial)



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.480/2010
ANEXO DA [LEI 2006](#)

Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	OCUPADAS
CPC - 01	Diretor Geral	01		01
CPC - 02	Diretor Adjunto	01	X	01
CPC - 03	Assessor de Prog. e orçamento	01	X	01
CPC - 04	Diretor de Divisão	04	IX	03
CPC - 05	Chefe de Seção	14	VIII	14
CPC - 06	Assessor Jurídico	01	IX	01
CPC - 07	Assistente de Comunicação	01	IX	01

Anexo II - Cargos de Provimento efetivo da área administrativa

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	Vagas ocupadas	Vagas concurso
CPC - 01	Auxiliar Administrativo	18	II	14	04
CPC - 02	Oficial Administrativo	11	III	09	02
CPC - 03	Técnico em contabilidade	01	IV	01	00
CPC - 04	Digitador	02	IV	02	00
CPC - 05	Administrador	01	VI	00	01
CPC - 06	Técnico em Informática	01	V	01	01
CPC - 07	Bioquímico	01	VII	00	01
CPC - 08	Assessor Jurídico	01	IX	01	00
CPC - 09	Assis. de Comunicação	01	IX	01	01
CPC - 10	Contador	01	VII	01	01



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.480/2010
ANEXO DA [LEI 2006](#)

Anexo III - Cargos de Provimento efetivo da área operacional

CODIGO	CARGO	QUANT.	NIVEL	Vagas ocupadas	Vagas concursos
CPC - 08	Auxiliar de Serv. Gerais	45	I	37	08
CPC - 09	Aferidor	01	II	01	00
CPC - 10	Bombeiro	15	II	11	04
CPC - 11	Calceteiro	08	II	06	02
CPC - 12	Operador de Bombas	14	II	04	Em extinção
CPC - 13	Operador de ETA	09	II	07	02
CPC - 14	Operador de Captação	05	II	02	03
CPC - 15	Pedreiro	03	II	01	02
CPC - 16	Esgoteiro	10	II	04	06
CPC - 17	Operador de Maquina	01	II	00	01
CPC - 18	Eletricista Bombinador	02	III	00	02
CPC - 19	Motorista	06	III	05	01
CPC - 20	Mecânico de Bombas	01	III	01	00
CPC - 21	Torneiro	02	III	01	01
CPC - 22	Técnico Químico	02	V	00	02
CPC - 23	Engenheiro	01	VI	01	01
CPC - 24	Eletrecista Industrial	01	V	00	01